

CEARA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº001 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0593/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Márcio de Oliveira SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 0593/2023 - GS, 29 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Policial Militar	134.656-1-4	01 Revólver cal.38 02 Munições	408,00	102,00
Anderson Eradio Facundo da Silva	Policial Militar	303.420-1-1			102,00
Karlos Magno Pinho Medeiros	Policial Militar	302.269-1-7			102,00
Dario Marques Rocha Filho	Policial Militar	308.687-1-4			102,00
TOTAL					R\$ 408,0

PMs = 04 Valor Geral = R\$ 408,00 Armamento Apreendido: Revólveres = 01 Munições = 02



PORTARIA N°1558/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

*** *** ***

Francisco Márcio de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1558/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JAMES NOGUEIRA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	302.883-1-9	01 REVÓLVER CAL. 38; 06 MUNIÇÕES CAL. 38	424,00	106,00
NATANEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			106,00
SAMUEL LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-7-7			106,00
FRANCISCO ALCY DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	300.166-4-5			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

PM'S: 04 VALOR GERAL: R\$ 424,00 ARMAMENTO APREENDIDO: MUNIÇÕES: 06 REVÕLVER: 01

PORTARIA N°1560/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023. Francisco Márcio de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1560/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ANTONIO SOUSA ALVES	POLICIAL MILITAR	109.152-1-X	01 REVÖLVER CAL.22; 07 MUNIÇÕES CAL.22	428,00	85,60
EVANDRO CUNHA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	303.771-1-7			85,60
RENAN MONTEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.512-1-4			85,60
DOM DIEGO FREITAS CHAVES SANTANA	POLICIAL MILITAR	588.039-1-X			85,60
JOSE WILSON PASSOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.171-9-6			85,60
TOTAL					R\$ 428,00

PM'S: 05 VALOR GERAL: R\$ 428,00 ARMAMENTO APREENDIDO: MUNIÇÕES: 07 REVÔLVER: 01

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.147, de 27 de novembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 3.360,00m² (res mil trezentos e sessenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Coaçu, no loteamento denominado Jardim Guanabara, registrado sobre matrícula nº 26.282 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa Shekinah Construções Locações de Máquinas e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.132/0001-00, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Raço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público retevante. uma área de 3.360,00m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Coaçu, no loteamento denominado Jardim Guanabara, registrado sob a matrícula nº 26.282 do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.132/0001-00, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno urbano situado no lugar Coaçú, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 01 (um) e 03 (três) das terras de propriedade do Sr. Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque, atualmente propriedade do Super Mercado Atacadão, localizado do lado impar da Rodovia CE-040 Avenida Eusébio de Queiroz, Km-04, distando 79,00m (setenta e nove metros) para o lado esquerdo (Sul) da Avenida José Morais de Almeida, de formato regular, perfazendo uma área total de 3.360,00m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características: Ao Poente, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, por onde mede 12,00m (doze metros), limita-se com a dita Rodovia CE-040 Avenida Eusébio de Queiroz; Ao Nascente, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Sul/Norte, por onde mede 12,00m (doze metros), limita-se com a Dejoces Monteiro; Ao Norte, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, por onde 280,00m (duzentos e oitenta metros), limita-se com terras de propriedade do Sr. Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque, atualmente propriedade do Super Mercado Atacadão; e, Ao Sul, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, por onde 280,00m (duzentos e oitenta metros), limita-se com a quadra 01 (um), com uma Rua Sem Denominação Oficial e com a quadra 03 (três), atualmente Terras da Empresa Metalmecânica Maia, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio sob nº 66.586. Art. 2°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais). Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal, III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5° A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos. Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de novembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior -Prefeito Municipal.

*** *** ***

Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal De São Benedito - Aviso De Julgamento De Habilitação - Tomada De Preços nº 2023.11.07.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a COntratação Dos Serviços Técnicos Especializados Em Engenharia Civil Para As Obras De Construção De 01 (Uma) Praça No Sítio Do Meio Do Tope E 01 (Uma) Praça No Sítio Santos Reis, Município De São Benedito/CE, Conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos E Construções Ltda; AR Construções E Obras De Instalações Ltda; Arktek Construtora E Arquitetura Ltda; Avila Construções E Serviços Ltda; Brandão Construções E Serviços Ltda; Cenpel - Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda; Clezinaldo Construções Ltda; Coneven Construções, Locações E Empreendimentos Ltda; Consbral Construções & Empreendimentos Ltda; Construtora Moraes Ltda; Construvasp Construções & Serviços Ltda; Delmar Construções Ltda; Ecomaq Serviços Ltda; Epyo Construções & Serviços Ltda; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; Extremo Construções E Serviços Eireli - Me; F.J Construtora Ltda; Fortalece Construtora Eireli; G.A. Rabelo Junior; G7 Construções E Serviços Ltda; Imperius Serviços E Construções Ltda; J.E. Sousa Ponte; J.M.X Neto Construtora Ltda; J.R.A Construções & Empreendimentos Ltda; L.E. Fernandes Fontenele Construções; Leal Construções E Serviços Ltda; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; M.A Feitosa De Sousa Ltda; Mapa Construtora Ltda; Marfhys Construções E Serviços De Edificações Ltda; Master Serviços E Construções Eireli - Me; Medeiros Construções E Serviços Ltda; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; Prime Construtora & Locação Ltda; R. E Sousa Construções E Serviços Ltda; Rsm Pessoa Ltda; Ramilos Construções Ltda; Real Serviços Ltda; Savires Iluminação E Construções Ltda; T.C.S. Da Silva Construções Ltda; Tecta Construções E Serviços Ltda; Vk Construções E Empreendimentos Ltda; Wu Construções E Serviços Ltda, visto que não se observou problemas em suas documentações E Serviços Ltda; Vx Construções E Serviços

*** *** ***

Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Fundação de Cultura de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Processo Administrativo nº 1920.23.13.01.01-IL, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupo artístico das linguagens de Teatro, Dança, Circo, Música, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura e Expressões Culturais da Tradição, visando a realização da programação artística da Fundação de Cultura do Município de Maracanaú/CE, constantes do Edital Nº 002/2023-FUNCULT. Favorecidos: os constantes na tabela abaixo: Relação por: Nº de Protocolo - Proponente - Categoria; 001 - Luíza Elizanete Pereira de Macedo - Show de Humor; 002 - Adaílton Mateus Portela Alves (Mateus Portela) - Música, Apresentação Artística Solo e Banda; 003 - Rafael Oliveira de Vasconcelos - Artes Cênicas — Dança e apresentação artística; 004 - Janelane Barroso de Holanda (Grupo Topfitness) - Grupo Fitness — Artes Cênicas — Dança e apresentação artística; 005 - Sabrina Cavalcante Rodrigues - Artes Cênicas — Dança; 006 - Francisco Aurisvaldo Feliciano de Sousa (Banda Playboy Forrozeiro) - Shows de eventos, música, apresentação em grupo; 007 - Laércio Pereira de Araújo (Lucas Bessa) - Música ; 008 - Raimundo Nonato Albuquerque Filho - Apresentação cultural / Oficinas; 009 - Paulo Márcio Teixeira Barroso (Paulo Kalu) - Execução de música, apresentação musical solo; 010 - João Mariano da Silva Neto - Apresentação musical solo ou em grupo; 011 Arnaldo do Nascimento Rocha (Solo Arnaldo Fabio) - Música gospel e católica; 012 - Natanaiana dos Santos Sales - Apresentação cultural / Oficinas; 013 - Antônio Francisco de Lima (Éduardo Forrozeiro) - Apresentação musical; 014 - Moises Rodrigues dos Santos Neto (Moys Uke) - Apresentação de musica solo; 015 - Vilmar Marques de Vasconcelos (Jonathan Ferraz e banda) - Música (apresentação de artista - grupo); 016 - Germano Edson Matos Rocha (Banda Discotape) - Música (apresentação de artista - grupo); 017 - Claudia Maria Madeiro Leitão (Claudia Madeiro) - Coral, música, arte e artesă; 018 - Ana Raquel Souza Pinheiro (Studio de danças raquel Pinheiro) - Artes cênicas - ballet clássico; 019 - Andreia Dias do Nascimento Amigos DFarra - Música (apresentação de artista - grupo); 020 - Francisco Ronaldo Silva Costa - Apresentação musical - Hip-Hop, mostra audiovisual, formações, palestras, oficinas; 021 - Alexsandra dos Santos Barbosa (Sandra Santos) - Literatura- mediação / musica-mediação; 022 - José Valclecio Souza dos Santos (Academia de capoeira cristã AGAPE) - Oficinas; 023 - Natália Freitas de Oliveira (Associação dos moradores do flamenguinho) - Apresentação de Dança; 024 - Antônia Giselle dos Santos Silva (Giselle Bernardo) - Música ; 025 - Lucas de Oliveira Fontenele - Teatro, dança e música; 026 - Ana Virgínia de Oliveira Ramos (Virgínia Ramos) - Artes visuais - expressão cultural da tradição (palestras); 027 - Eliabe Furtado de Águiar (Grupo Harmonia Musical) - Música em grupo; 028 - Francisco Igor Bezerra Gomes (Igor Bezerra) - Música solo; Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 1901.13.392.1202.2051 - 3.3.90.36/3.3.90.39- Fonte: 1500000000, consignada no orçamento de 2023. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93. Maracanaú - CE, 29 de dezembro de 2023. Daniel Sidrim Vasconcelos - Presidente da FUNCULT.

*** *** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: PK Comércio Varejista de Equipamentos Ltda - ME. Valor Global: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 28/12/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 28/12/2023. Amontada - CE, 28 de dezembro de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.